



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 146

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica criada uma escola Municipal, no Bairro Boa Vista do Engano (propriedade do sr. Ernesto Leonel de Paiva), a partir de 1º de Julho de 1952.

Artigo 2º- Para pagamento dos vencimentos do professor, neste exercício, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º- O crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 1952.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente em exercício

Emilio Tardelli
2º Secretário em exercício.